



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2020

Referenda o ato da Corregedoria deste Regional que designa o Juiz do Trabalho Substituto Daniel Carvalho Martins para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora da PRT 11ª Região, Drª Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, por motivo de férias, no período de 7-1 a 5-2-2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 594/2019/SCR que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno o Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Silva Alves para responder remota e cumulativamente pela Vara do Trabalho de Itacoatiara no período de 7 a 26-1-2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2020/SCR que designou o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa para responder presencialmente pela titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara no período de 27 a 31-1-2020;

CONSIDERANDO que, no período de 1 a 5-2-2020, a Vara do Trabalho de Itacoatiara não apresenta pauta de audiência; CONSIDERANDO o § 2º, do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região que determina que, nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade e que a atuação remota de magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e parágrafos da Resolução CSJT nº 155/2015;  
CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes do Processo TRT nº DP-1470/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria nº 23/2020/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto DANIEL CARVALHO MARTINS para responder remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, no período de 1º a 5-2-2020, sem prejuízo das suas atribuições na 6ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de fevereiro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 062/2020 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2915, de 14-2-2020, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 10.

Manaus, 17 de fevereiro de 2020

Glauco de Oliveira Rebouças  
Técnico Judiciário